



SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MP:00.471.150/0001-83

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial 26/07/95)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 6.817 de 31 de Julho de 1995 (Diário Oficial 07/08/95)

Endereço: Avenida Jerônimo Câmara, S/Nº, Lagoa Nova (CAIC) - CEP: 59.063-100—Natal - RN

www.sadefrn.org.br - Tel: (084) 3027-1834/ 98897-1834

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE SADEF-RN, COM WRT Viagens e Turismo - Wendell G. De M. Paiva, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de Locação de Transporte entre:

CONTRATADO: WRT Viagens e Turismo – Wendell G. De M. Paiva com sede na Avenida das Alagoas, nº 358, Loja 06, Neópolis, CEP 59086-200, Natal-RN, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 10.346.720/0001-67, neste ato representado pelo seu Representante Legal Wendell Godeiro de Moraes Paiva, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade Nº 1456834 – SSP/RN e CPF Nº 967796324-49, e

CONTRATANTE: Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Jerônimo Câmara, S/Nº, Bairro Lagoa Nova (CAIC), CEP 59063-100, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 00.471.150/0001-83. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Dário Gomes da Silva, brasileiro, casado, aposentado, CPF Nº 722.985.704-00.

Têm entre si com o justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de Locação de Transporte, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Locação de Transporte (02 Ônibus - Percurso Norte/Nordeste) de acordo com a solicitação da empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços adquiridos por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo Nº 025770/2021, aprovado através da Sociedade Amigos do Deficiente Físico, nos termos do Chamamento Público, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2ª. O valor total dos serviços a serem fornecidos pelo WRT Viagens e Turismo – Wendell G. De M. Paiva será de R\$10.816,00 (Dez mil oitocentos e sesses reais) pagos à vista, mediante transferência bancária. Dados Bancários: Banco Caixa Econômica, AG: 0033, Conta Corrente: 4502-5, Operação: 003. Referente ao citado na Cláusula 1ª.

Cláusula 3ª. Todos os serviços fornecidos deverão submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer serviço que não preencha tais exigências deverá ser refeitos pelo CONTRATADO, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. O CONTRATADO deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica e recibo. Constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Projeto Esportivo, os dados bancários no rodapé da NF documento.

Cláusula 5ª. Fica eleito o Foro da Comarca de NATAL (RN) para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Natal, 01 de junho de 2022.

WRT Viagens e Turismo - ME
CNPJ: 10.346.720/0001-67

Wendell G. M. Paiva

Assinatura do CONTRATADO

Dário Gomes da Silva

Assinatura do CONTRATANTE